

Aviso (extrato) n.º 18900/2018**Reconhecimento de organismo de controlo e certificação**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de dezembro, e verificada a conformidade do pedido de reconhecimento com o disposto no artigo 10.º do citado decreto-lei, é concedido por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Horta Osório, de 30 de novembro de 2018, o reconhecimento à CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª, como organismo de controlo para produtos de carne de bovino Limousine Portugal.

O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

6 de dezembro de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.
311887815

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.**Deliberação (extrato) n.º 1396/2018**

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 77/2013, de 5 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro determinou que o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. tem como missão a promoção do controlo da qualidade e quantidade dos vinhos do Porto, regulamentando o processo produtivo, bem como a proteção das denominações de origem «Douro» e «Porto» e indicação geográfica «Duriense».

A Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril aprovou os Estatutos do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., estabelecendo a constituição das unidades orgânicas de primeiro nível.

A Deliberação n.º 1791/2013, publicada no *Diário da República* n.º 192, de 4 de outubro, veio proceder à criação de unidades orgânicas de segundo nível, integradas ou não em unidades orgânicas de primeiro nível, sendo as respetivas competências definidas naquela deliberação.

Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 artigo 21.º da Lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, e em obediência ao n.º 2 do artigo 1.º do Anexo à Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril, o Conselho Diretivo procedeu à criação de núcleos cuja coordenação será da responsabilidade de técnicos superiores sem implicação da criação de cargos dirigentes nem dando atribuição de qualquer suplemento adicional à remuneração.

Atendendo à necessidade de organização dos serviços, impõe-se o reforço das competências do Núcleo do Conhecimento e do Serviço de Promoção e Comunicação.

O Conselho Diretivo, na sua reunião de 28 de setembro de 2018, deliberou, ao abrigo do n.º 2, do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto

dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril, o seguinte:

1 — Revogar a Deliberação n.º 1232/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho;

2 — Repristinar os números 1.1.2. e 1.1.3. do n.º 1 do ponto I da Deliberação n.º 1791/2013, publicada no *Diário da República* n.º 192, de 4 de outubro, que tinham sido revogados pela Deliberação n.º 1232/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho;

3 — O n.º 1.2, do n.º 1, do Ponto II, passa a ter a seguinte redação:

1.2 —

1.2.1 —

1.2.2 —

1.2.3 —

1.2.4 —

1.2.5 — Organizar e gerir o arquivo documental corrente, intermédio e histórico do IVDP, I. P.;

1.2.6 — Assegurar o cumprimento do Manual de Procedimentos do Arquivo do IVDP, I. P. e garantir a sua atualidade;

1.2.7 — Assegurar o funcionamento do sistema eletrónico de gestão ao arquivo de acordo com as normas e as boas práticas em matéria de técnica arquivística e gestão de documentos;

1.2.8 — Implementar boas práticas na área de gestão de documentos e de sistemas de arquivos, designadamente através do plano de classificação, da portaria de gestão documental do IVDP, I. P., e do plano de preservação digital e monitorizar a sua aplicação;

1.2.9 — Gerir e assegurar o funcionamento da Biblioteca do IVDP, I. P.;

1.2.10 — Garantir a conservação e preservação das coleções e do património do IVDP, I. P.

1.2.11 — (*Anterior 1.2.5.*)

29 de setembro de 2018. — Pelo Conselho Diretivo: *Manuel de Novaes Cabral*, presidente — *Carlos Manuel Costa Pires*, vice-presidente.

311845305

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR**Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo****Aviso n.º 18901/2018**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20-06, torna-se público que, na sequência da aplicação das determinações contidas no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29-12, alteraram o posicionamento remuneratório e foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as trabalhadoras e os trabalhadores a seguir identificadas/os:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Adelina Maria Sobral de Almeida Rodrigues	Assistente técnica	4. ^a	9
Adriano Francisco Pires Melão	Assistente técnico	9. ^a	14
Alexandra Augusta Grenho Saraiva Reis	Assistente técnica	3. ^a	8
Américo José	Técnico superior	4. ^a	23
Ana da Conceição Cipriano Guiomar	Assistente técnica	9. ^a	14
Ana Paula Monteiro Pais	Técnica superior	5. ^a	27
Angélica Maria Coelho Rasteiro	Assistente operacional	4. ^a	4
Antónia Maria da Silva Martinho Bigorna	Assistente operacional	5. ^a	5
Antónia Maria Soldado Canivete	Técnica superior	4. ^a	23
Antónia Rita Soares Proença	Assistente técnica	3. ^a	8
António João Rodrigues Arrais	Assistente operacional	8. ^a	8
António Lourenço de Sousa	Técnico superior	5. ^a	27
António Mansos Ramos Romera	Assistente operacional	6. ^a	6
António Manuel dos Santos Poeira	Assistente técnico	9. ^a	14
António Manuel Garrido Espinho	Assistente técnico	5. ^a	10
António Manuel Pica Mira	Assistente operacional	8. ^a	8
António Pato Borralho	Assistente operacional	6. ^a	6
António Plácido Feio da Costa Santos	Técnico superior	3. ^a	19
Carlos Alberto da Graça Eustáquio	Assistente técnico	7. ^a	12
Carminda Antónia Grou Prates Azevedo	Assistente operacional	7. ^a	7
Catarina de Jesus Romeiro Machado	Assistente operacional	4. ^a	4
Célia Machado Martins	Assistente técnica	2. ^a	7
Domingos Manuel Ortega Cláudio	Técnico superior	4. ^a	23
Dulce de Fátima Caldeira Ricardo	Assistente operacional	4. ^a	4
Elisabete da Silva Ribeiro Matos Silva	Assistente técnica	3. ^a	8
Fernando António Palma Raposo	Técnico superior	5. ^a	27